

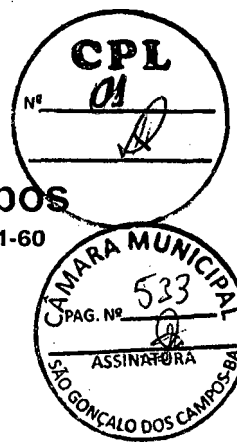


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº 063/2015

CONVITE CC007/2015

03/12/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MADEIRAS E TELHAS

7/12/15 FICZ VITTO



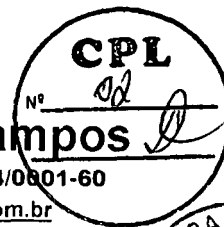
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 063/2015**Da: **Diretoria Administrativa**Para: Sr. **Carlos Cerqueira da Purificação (Presidente da Câmara Municipal)**Assunto: **Aquisição de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas).**

Senhor Presidente,

Através do presente solicito de Vossa Excelência a competente autorização para, instauração de processo administrativo, em virtude da necessidade de a Câmara Municipal fazer a substituição e ampliação do telhado do Prédio de sua sede, dado ao estado precário em que se encontra, por tratar-se de construção com mais de trinta anos, ocasionando muitas goteiras e infiltrações em suas dependências.

OBS: O custo estimado da aquisição dos materiais solicitados importa no valor de **R\$ 34.404,26 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos)**, conforme valor médio das cotações dos proponentes em anexo:

Item	Produtos/Especificações dos Materiais	Unid	Qtde	Marca
1	Peças de Madeira 12X6cm	M	780	Massar
2	Peças de Madeira 15X6cm	M	180	Massar
3	Barrotes de 5X6cm	M	754	Massar
4	Ripas de 1,5X5cm	M	1.340	Massar
5	Telhas Cerâmica c/capa e canal retos conjugados, Peso min. 2,4kg	Mil.	06	Romana
Valor global - R\$.				34.404,26

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido à necessidade de a Câmara Municipal substituir e ampliar o telhado do Prédio de sua sede, tendo em vista o desgaste natural com a ação do tempo, haja vista, tratar-se de uma construção antiga com mais de 30 anos, encontrando-se amparo legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

São Gonçalo dos Campos, 03 de dezembro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

TÉL. (75) 3246-1306

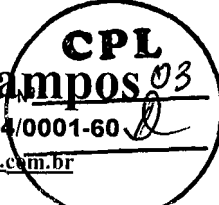


ESTADO DA BAHIA

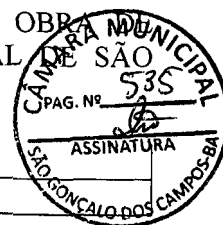
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NAS COTAÇÕES DAS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADAS (ANEXO), NO QUANTITATIVO REAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA E INSTALAÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA.

**MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA**

CNPJ Nº. 05.768.434/0001-50

PROPOSTA DE PREÇOS**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRA/TELHAS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTDE	MARCA	PÇO UNIT R\$	VLR TOT. R\$.
	PEÇAS DE MADEIRA DE 6 X 12 CM (L x H)	M	780	MASSAR.	R\$ 16,80	R\$ 13.104,00
2	PEÇAS DE MADEIRA DE 6 X 15 CM (L x H)	M	180	MASSAR.	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
3	BARROTES DE 5 X 6 CM (L X H)	M	754	MASSAR.	R\$ 4,00	R\$ 3.016,00
4	RIPAS DE 5 X 1,5 CM (L x H)	M	1.340	MASSAR.	R\$ 1,65	R\$ 2.211,00
5	TELHAS CERÂMICAS canal e bica conjugados, peso min.2,4 kg.	MIL.	6	ROMANA	R\$ 1.670,00	R\$ 10.020,00
VALOR TOTAL - R\$.						R\$ 32.131,00

PONTILHÃO MAT. DE CONST. LTDA ME

CNPJ Nº. 10.689.940/0001-93

PROPOSTA DE PREÇOS**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRA/TELHAS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTDE	MARCA	PÇO UNIT R\$	VLR TOT. R\$.
1	PEÇAS DE MADEIRA DE 6 X 12 CM (L x H)	M	780	MASSAR.	R\$ 18,50	R\$ 14.430,00
2	PEÇAS DE MADEIRA DE 6 X 15 CM (L x H)	M	180	MASSAR.	R\$ 23,28	R\$ 4.190,40
3	BARROTES DE 5 X 6 CM (L X H)	M	754	MASSAR.	R\$ 6,45	R\$ 4.863,30
4	RIPAS DE 5 X 1,5 CM (L x H)	M	1.340	MASSAR.	R\$ 2,36	R\$ 3.162,40
5	TELHAS CERÂMICAS canal e bica conjugados, peso min.2,4 kg.	MIL.	6	ROMANA	R\$ 1.460,00	R\$ 8.760,00
VALOR TOTAL - R\$.						R\$ 35.406,10

SÃO GONÇALO COM DE MAT CONST LTDA

CNPJ Nº. 13.461.447/0001-00

PROPOSTA DE PREÇOS**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRA/TELHAS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTDE	MARCA	PÇO UNIT R\$	VLR TOT. R\$.
1	PEÇAS DE MADEIRA DE 6 X 12 CM (L x H)	M	780	MASSAR.	R\$ 16,00	R\$ 12.480,00
2	PEÇAS DE MADEIRA DE 6 X 15 CM (L x H)	M	180	MASSAR.	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
3	BARROTES DE 5 X 6 CM (L X H)	M	754	MASSAR.	R\$ 5,40	R\$ 4.071,60
4	RIPAS DE 5 X 1,5 CM (L x H)	M	1.340	MASSAR.	R\$ 1,60	R\$ 2.144,00
5	TELHAS CERÂMICAS canal e bica conjugados, peso min.2,4 kg.	MIL.	6	ROMANA	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL - R\$.						R\$ 35.675,60



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO
MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA-ME

Denominação : MADEIREIRA SERRA DOURADA CNPJ: 05.768.434/0001-50

TELE-VENDAS: (75)3244-3279

JARDIM DO NORTE, 378 - CONCEIÇÃO DA FEIRA (BA) - 44320-000

Cliente: BALCAO(999999)

CPF:

Nome : BALCAO

Inscrição:

Numero do Documento : 0000052575

Numero do Documento Fiscal :

Código	Quantidade	Descrição do Produto	Unitario	Valor Total
161984-4	1504,000 UN	PEÇA MAC 12X6 1 OM	16,800	25.267,20
161985-0	636,000 UN	PEÇA MAC 15X6 1 OM	21,000	13.356,00
68-3	754,000 UN	BARROTINHO MAC 1 OMT	4,000	3.016,00
1206-3	1340,000 MT	RIPA MAC 5x1 5 1 OMT	1,650	2.211,00
16696-2	6,000 ML	TELHA ROMANA QUADRADA	1.670,000	10.020,00
TOTAL =>				53.870,20

Vendedor.....: DADO (001)
Pagamento.....: A VISTA (01)

Emissão....: 27/11/2015
Validade...: 27/11/2015

CONCEIÇÃO DA FEIRA (BA), 27 DE NOVEMBRO DE 2015

05768434/0001-50

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA

Rua Jardim do Norte, n.º 378

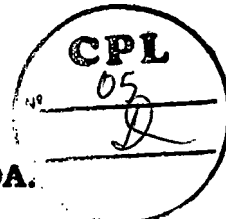
Centro - CEP. 44320-000

Conceição da Feira - BA.

Gláucia Araújo

É vedada a autenticação deste documento

SEM RECEBIMENTO



PROPONENTE: SÃO GONÇALO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.461.447/0001-00
ENDEREÇO: Rua Dr. Antonio Muniz, s/n, Centro - S. G. dos Campos BA
TEL: (75) 3246-1519 E-MAIL:

À CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

COTACÃO DE PREÇOS

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRA/TELHAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTDE	MARCA	PÇO UNIT RS	VLR TOT. RS.
01	PEÇAS DE MADEIRA DE 6 X 12 CM (L x H)	M	1.504	MASSAR.	16,00	24.064,00
02	PEÇAS DE MADEIRA DE 6 X 16 CM (L x H)	M	636	MASSAR.	21,00	13.356,00
03	BARROTES DE 5 X 6 CM (L X H)	M	754	MASSAR.	5,40	4.071,60
04	RIPAS DE 5 X 1,5 CM (L x H)	M	1.340	MASSAR.	1,60	2.144,00
05	TELHAS CERÂMICAS canal e bica conjugados, peso min.2,4 kg.	MIL.	06	ROMANA	2.200,00	13.200,00
VALOR TOTAL - RS.						56.835,60

São Gonçalo, 26 de novembro de 2015.

SÃO GONÇALO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

[Assinatura]

Gonçalo Com. Mat. Const. Ltda ME
CNPJ nº. 13461.447/0001-00

Carimbo do CNPJ

13.461.447/0001-00
SÃO GONÇALO COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
R. DR. ANTONIO MONIZ, S/N
CENTRO - CEP. 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA



PROPOSITOR: PONTILHÃO MAT. CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.689.940.0001-93
ENDEREÇO: AV. CESAR FERREIRA DESSA 01
TEL: (75) 3246 1139 E-MAIL: FREDJOSECOMES@YAHOO.COM.BR

À CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

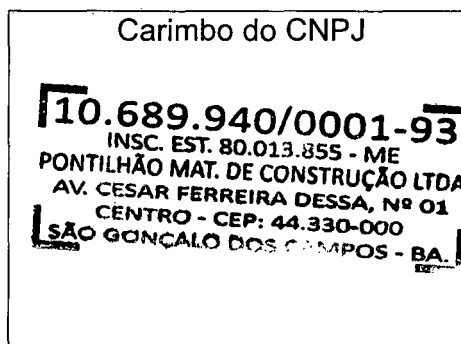
COTAÇÃO DE PREÇOS

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRA/TELHAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTDE	MARCA	PÇO UNIT RS	VLR TOT. RS.
01	PEÇAS DE MADEIRA DE 6 X 12 CM (L x H)	M	1.504		18,50	27.824,00
02	PEÇAS DE MADEIRA DE 6 X 16 CM (L x H)	M	636		23,28	14.806,08
03	BARROTES DE 5 X 6 CM (L x H)	M	754		6,45	4.863,30
04	RIPAS DE 5 X 1,5 CM (L x H)	M	1.340		2,36	3.162,40
05	TELHAS CERÂMICAS	MIL.	05		146,00	7.300,00
VALOR TOTAL - R\$.						57.955,78

DATA: 04 / 12 / 2015

Fredrico José Mendes Gomes
Assinatura



RECEBUE

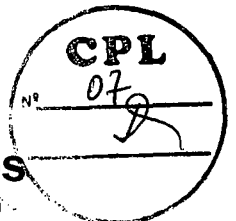


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Do: Presidente da Câmara

PARA: - 1- SETOR DE CONTABILIDADE

- 2- SETOR JURÍDICO

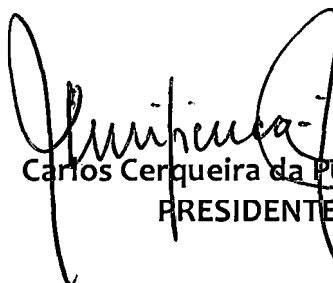
- 3- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Sr. José Carlos Daltro Pinto (Diretor Administrativo) o presente Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária através da Srtª. **Ana Gloria Dias da Costa** (Setor de Contabilidade) para fazer despesa/Empenho;
- b) Elaboração de **PARECER JURÍDICO**, através do advogado sobre a necessidade de Procedimento Licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 03 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

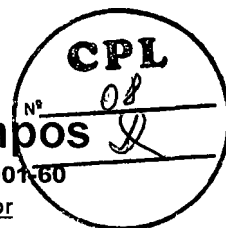

Carlos Cerqueira da Purificação
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Do: Setor de Contabilidade

PARA: Setor Jurídico



Senhor Advogado,

Em atenção ao **COMUNICADO**, solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal, declaro, para os fins legais, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das despesas de que trata este processo, no valor total estimado em **R\$ 34.404,26 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos)**, que serão realizadas exclusivamente no corrente exercício, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual 2015, nesta última da seguinte forma:

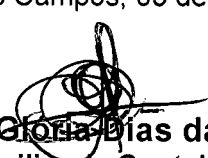
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
01.01 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara Municipal	33.90.30.00 - Material de Consumo	00
01.01 - Câmara Municipal	1033 - Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal	44.90.51.00 - Obras e Instalações	00

1 - Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes porque a despesa deverá ser totalmente realizada e paga neste exercício de 2015;

2 - A metodologia de cálculos levou-se em conta do valor unitário da aquisição indireta menor preço unitário dos materiais a serem utilizados, multiplicado pelo quantitativo finalizando-se com a soma total.

São Gonçalo dos Campos, 03 de dezembro de 2015.


Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar de Contabilidade

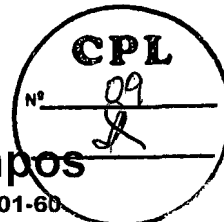
Vertical stamp/initials on the right margin.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Do: Setor Jurídico

Para: Comissão Permanente de Licitações

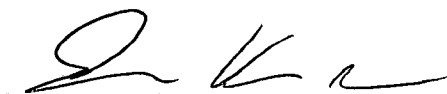
Senhor Presidente,

O processo administrativo, que se destina à contratação de empresa para fornecimento e serviços de instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado para reforma do prédio da Câmara Municipal, no valor estimado em R\$ 34.404,26 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos), foi devidamente apreciado e encontra-se em conformidade com a legislação que rege a matéria. O presente Processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações e de acordo com a solicitação de despesa contida no ofício do Sr. José Carlos Daltro Pinto – Diretor Administrativo e da Srtª. Ana Gloria Dias da Costa - Setor de Contabilidade, informando a existência suficiente de recursos de ordem orçamentária para fazer jus às obrigações decorrentes da contratação. Em face de autorização já concedida pela Lei Orçamentária Anual de 2014, esclarece que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária anual para o exercício de 2015 de acordo com o estabelecido no Artigo 167, Inciso II da Constituição Federal.

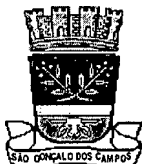
Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
01.01 - Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara	33.90.30.00 – Material de Consumo	00
01.01 - Câmara Municipal	1033 – Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal	44.90.51.00 – Obras e Instalações	00

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, estamos encaminhando em anexo a Minuta do Edital e do Contrato para a realização de licitação na Modalidade “Convite” objetivando os serviços acima descritos. Esclarecemos na oportunidade, que foi aproveitado o modelo padronizado desta Casa Legislativa, para a MINUTA DO EDITAL/CONTRATO, cabendo a esta Assessoria Jurídica apenas adaptá-lo para o caso concreto. Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade de Convite, determinada em função do limite constante da Lei Federal nº. 8.666/93. O tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I da Lei 8.666/93 -Tipo Menor Preço Global. Este é o Parecer Jurídico.

São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de dezembro de 2015.


Glauco Mendes Advogados e Associados Ltda.
Assessoria Jurídica


ASSINADO EM 03/12/2015



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Da: Comissão Permanente de Licitação

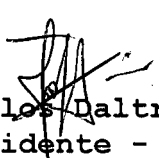
Para: Carlos Cerqueira da Purificação (Presidente da Câmara Municipal)

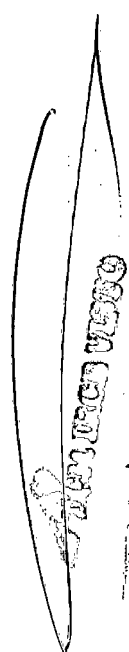
Senhor Presidente

Através do presente encaminho anexa a documentação referente ao processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento e serviços de instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado para reforma do Prédio desta Casa Legislativa, com valor global estimado em R\$ 34.404,26 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos), podendo ser realizado através do Processo Administrativo de nº 063/2015, na modalidade Convite, Tipo Menor Preço Global, para sua Autorização.

São Gonçalo dos Campos, 03 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,


José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL


2015 DEZ 03 15:00



ESTADO DA BAHIA

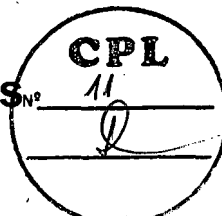
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



De: Carlos Cerqueira da Purificação

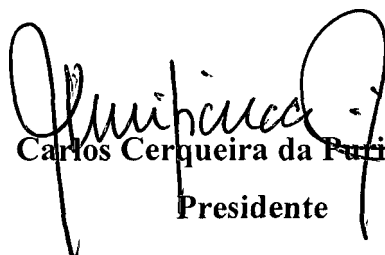
Para: Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Considerando as informações e parecer jurídico contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Convite**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção (peças, barrote, ripas e telhas) para substituição e ampliação do telhado do Prédio desta Casa Legislativa, para atender às necessidades, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 03 de dezembro de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA

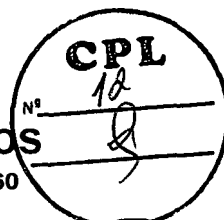
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2015, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia foi encaminhada para este Presidente, o **Processo Administrativo nº 063/2015**, oriundo da **Diretoria Administrativa** contendo o seguinte:

1. A descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
2. Seu valor estimado como referência de preço;
3. Justificativa da necessidade do fornecimento/serviços do objeto da licitação;
4. Solicitação ao setor de contabilidade e resposta do setor contábil atestando a existência de dotações orçamentárias para atender a despesa da contratação solicitada;
5. Solicitação ao setor jurídico e parecer do assessor jurídico e as minutas do edital e contrato;
6. Autorização do Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal para a deflagração do processo administrativo.

Diante da documentação recebida, faço a juntada da Portaria referida, autuando este processo interno para fins de procedimento licitatório cabível.

Assim para constar eu, **José Carlos Daltro Pinto**, Presidente da Comissão de Licitações, faço o presente registro e autuação.

São Gonçalo dos Campos – BA, 03 dezembro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL

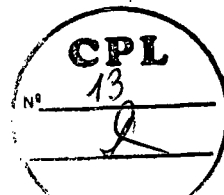
Vertical stamp: 27 de dezembro de 2015



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



EDITAL Nº. 007/2015
CARTA CONVITE Nº 007/2015
MENOR PREÇO GLOBAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da BA, instituída pela Portaria n.º 002/2015, de 02 de janeiro de 2015 do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, torna público que realizará a presente **CARTA CONVITE Nº 007/2015**, do tipo **menor preço global**, com recebimento e abertura dos envelopes às **15h00 do dia 11/12/2015**, na Sala de Licitação da Câmara Municipal, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/nº, Centro, CEP: 44.3300-000, em São Gonçalo dos Campos - BA, telefone (75) 3246-1306, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e Lei n.º. 123/2006 de 14/12/2006, visando à **aquisição de material de construção**, conforme especificado no ANEXO I, de acordo com as condições determinadas por esta Carta Convite.

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta Carta Convite tem por objeto a **aquisição de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e ampliação do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, conforme especificação do Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Só poderá apresentar proposta a firma especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenda a todas as exigências contidas nesta Carta Convite.

- 2.2. Solicita-se que as empresas se façam representar legalmente na reunião de recebimento dos envelopes e abertura da documentação.

- 2.2.1. Serão considerados legalmente habilitados a representar as empresas licitantes:

- a) seus sócios;
- b) seus diretores;
- c) procuradores, constituídos por meio de instrumento público ou particular, este com firma reconhecida em cartório, com poderes bastantes para a devida outorga.

- 2.2.2. Os documentos comprobatórios da representação legal deverão estar disponíveis para apresentação sempre que solicitados, em quaisquer dos atos da licitação, acompanhados de documento de identidade com fé pública.

- 2.3. A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

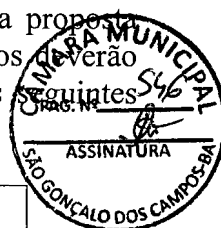
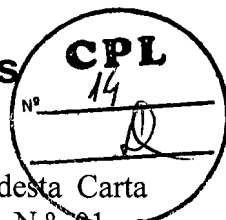
- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- c) fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Câmara Municipal;
- d) manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para a execução exigidas na licitação.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



- 2.4. As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo desta Carta Convite, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE N.º 01, a documentação comprobatória da sua habilitação e, no ENVELOPE N.º 02, a proposta comercial, de acordo com as exigências desta Carta Convite, sendo que ambos deverão conter na parte frontal, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 007/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
ENVELOPE N.º 01- HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 007/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

- 2.5. Somente poderão participar desta Carta Convite as pessoas:

- a) com atividade pertinente ao objeto da licitação, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Convite;
- b) que estejam devidamente CADASTRADAS na Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- 2.6. Não poderão participar desta Carta Convite:

- a) as licitantes que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara;
- b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto à qualquer órgão fiscalizador.

- 2.6.1. A licitante fica obrigada a declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública.

3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 01)

- 3.1. As licitantes deverão incluir no ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO a seguinte documentação:

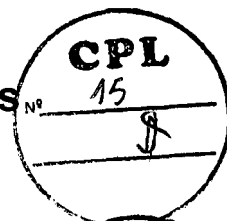
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos Federais), prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão Negativa de Débitos Estaduais) do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de regularidade junto ao Ministério do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital;
- i) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital;

3.2. Se a indicação DOCUMENTAÇÃO apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.3. A habilitação das licitantes fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais por meio de consulta, no ato da abertura do certame.

3.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original (desde que acompanhadas de cópia), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas (desde que sejam exibidos os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação no mínimo uma hora antes da abertura dos envelopes).

3.4.1. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas pela Comissão Permanente de Licitação.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e em envelopes fechados, em formulário personalizado da empresa licitante contendo a assinatura do seu representante legal, com indicação do conteúdo (Proposta), no dia e hora fixados neste Edital, observando o seguinte:

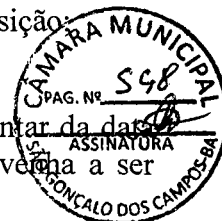
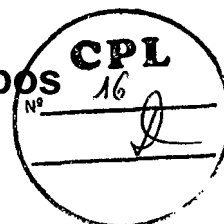
- a) ser datilografado ou impresso por qualquer meio eletrônico (exceto fax), com clareza;
- b) ter assinada a última folha e rubricadas as demais;
- c) especificar o material oferecido de forma clara, em conformidade com o ANEXO I;
- d) consignar o preço unitário e total expresso em algarismos e o preço global da proposta em algarismos e por extenso em Reais;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



- e) consignar a razão social, endereço e CNPJ da licitante;
- f) fazer constar que a entrega será feita imediatamente, com a apresentação da requisição;
- g) declaração de estar ciente e de acordo com as exigências deste Edital;
- h) declarar o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a abertura dos envelopes de proposta, mesmo que essa reunião venha a ser alterada.

4.2. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídos impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.3. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, e entre o valor em algarismos e o expresso por extenso, será levado em conta este último, se houver. A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta.

4.4. Não será considerada qualquer vantagem não prevista neste Edital, preço ou benefício baseado em oferta das demais licitantes. Uma vez aberta a proposta não caberá desistência da mesma, nem serão considerados pedidos de retificação de preços, salvo por fato superveniente aceito pela Comissão.

4.4.1. Abertas as propostas, essas não serão desclassificadas por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

4.5. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se opuser a qualquer dispositivo legal vigente, ou, ainda, que oferecer preço unitário, simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pela Comissão.

4.6. Não havendo prazo expresso de validade da proposta, essa será válida por 60 (sessenta) dias.

5. REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1. As reuniões da Comissão Permanente de Licitação serão públicas e acessíveis ao público, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, presentes seus membros e os representantes das licitantes, desenvolvendo-se os trabalhos de acordo com as reuniões e fases estabelecidas neste Edital.

5.1.1. A Comissão reserva-se ao direito de alterar as datas ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas aplicáveis.

5.2. A reunião para abertura, a realizar-se no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, terá em pauta o seguinte:

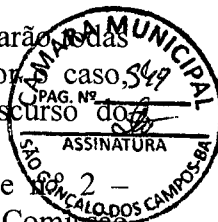
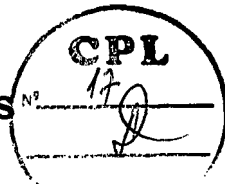
- a) colher as assinaturas dos representantes das licitantes na lista de presença, oportunidade na qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, após o que nenhuma documentação será aceita;
- b) proceder à abertura do envelope n.º 1 – HABILITAÇÃO, submetendo a documentação ao exame dos representantes.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

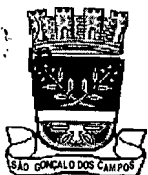
CNPJ-13.226.584/0001-60



- 5.2.1. Os representantes das licitantes e os membros da Comissão de licitação, rubricarão todas as folhas contidas no envelope n.º 1 – HABILITAÇÃO e formulário, se for o caso, caso de impugnações relativamente às documentações ou protestos quanto ao transcurso do prazo. Certame, para que conste na ata da reunião.
- 5.2.2. Caso a abertura das propostas não ocorra na mesma sessão, o envelope de PROPOSTA COMERCIAL será rubricado em seu fecho pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes, e permanecerá fechado sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.
- 5.3. Em ato contínuo, caso a Comissão possa apreciar e decidir de imediato sobre a habilitação das licitantes terá início a abertura das propostas, após o seguinte procedimento:
- a) o Presidente informará às licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inhabilitadas, sem abri-los, contra recibo, o envelope n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso; e
 - b) havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes.
- 5.4. Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas.
- 5.5. Quando, em razão do não comparecimento, os envelopes contendo as propostas dos licitantes inhabilitados não lhes puderem ser restituídos durante a reunião, ficarão à disposição dos interessados, devidamente fechados, até a conclusão do procedimento licitatório, após o que serão destruídos.
- 5.6. Os questionamentos, protestos e impugnações a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião, por representante da licitante legalmente habilitado.

6. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

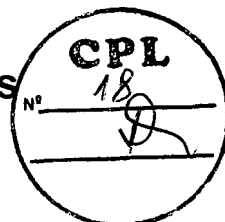
- 6.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em conta, rigorosamente, a especificação constante deste Edital.
- 6.2. A abertura dos envelopes, contendo a documentação relativa à habilitação, será feita na sessão inaugural, da qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- 6.3. Proceder-se-á à devolução dos envelopes contendo as propostas dos licitantes inhabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.
- 6.4. O julgamento levará em consideração o menor preço global e a classificação dos licitantes habilitados far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



6.5. Constituem motivos para desclassificação as propostas que:

- a) não atendam as exigências deste ato convocatório;
- b) apresentarem preços excessivamente superiores aos praticados no mercado, ou manifestamente inexequíveis.

6.6. Em caso de empate, proceder-se-á conforme o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.7. Quando todas as empresas forem inabilitadas ou tiverem suas propostas desclassificadas, a CPL poderá fixar aos licitantes o prazo de 5 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas de suas irregularidades, conforme prevê o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

6.8. O resultado do julgamento das propostas será divulgado conforme o estabelecido no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.9. Homologado o resultado do julgamento da licitação pela autoridade competente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, as obrigações e despesas daí decorrentes constarão da Nota de Empenho e contrato a serem entregues à empresa vencedora.

7. DA ENTREGA DO MATERIAL

7.1. A empresa deverá fazer a entrega imediata ou à medida em que os materiais forem sendo solicitados e de acordo com a quantidade constante em cada requisição apresentada, devidamente assinada pelo setor competente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta do(s) recursos próprios da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;

Projeto Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 00.

Projeto Atividade: 1033 - Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 00.

8.2. Para fazer face à despesa, objeto desse certame, será emitida Nota de Empenho.

9. DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. Ao Contratante fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega, o material não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

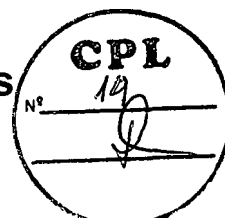
9.2. O pagamento será efetuado à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação, a qual deverá ser apresentada em 2 (duas) vias, contendo o Banco, a Agência e o número da conta-corrente da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



9.3. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

9.4. O pagamento poderá ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade às receitas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista além do FGTS e INSS, devidamente atualizada.

10. DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos materiais não sofrerão reajustes.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O contrato oriundo da presente licitação vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura até o dia ____ de ____ de 2016.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante terá garantida a prévia defesa, para aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. A mora da licitante vencedora, quanto às suas obrigações contratuais, implicará na aplicação de multa administrativa correspondente a 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

12.3. Por descumprimento do prazo para a correção das imperfeições a contratada ficará sujeita a multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor empenhado.

12.4. O atraso por período superior a 30 (trinta) dias, caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 12.1, III, e rescisão do contrato.

12.5. A multa a que se referem os itens 12.2 e 12.3 deverão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, podendo igualmente ser cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.6. Serão considerados injustificados os atrasos no adimplemento das obrigações não



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

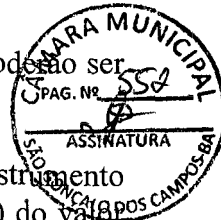
CNPJ-13.226.584/0001-60



comunicados tempestivamente, ou insuficientemente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do Contratante.

12.7. Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do Contratante.

12.8. O descumprimento do prazo para a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado e no impedimento para contratar com a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos por período de até 2 (dois) anos, a critério do Contratante.



12.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO A RECURSO, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

13.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade competente cabem:

13.1.1. Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere art. 79, I, da Lei nº 8.666/93;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

13.1.2. Representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Presidente da Câmara Municipal, na hipótese do item 12.1, IV, no prazo de 10 (dez) dias útil da intimação do ato, observado o disposto no art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Interposto o recurso, será o fato comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, após a abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



- 13.5. É permitida a utilização de sistema de transmissão de dados tipo fac-símile para a interposição de recursos dentro do referido prazo legal, devendo, entretanto, os originais serem entregues em até 5 (cinco) dias após o envio.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A presente licitação enquadra-se no art. 23, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. Findo o processo licitatório, a licitante vencedora regularmente convocada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação.
- 14.3. A critério da Câmara Municipal a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, ter as quantidades do seu objeto diminuídas, aumentadas ou anuladas, sem que, por quaisquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações, ressalvado o disposto nos parágrafos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
- 14.4. É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital.
- 14.5. As decisões da Comissão Permanente de Licitação somente serão consideradas definitivas após homologadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.
- 14.6. Conforme dispõe o Código de Processo Civil em seu art. 157, qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de tradução firmada por tradutor juramentado.
- 14.7. Constituem anexos desse Edital, dele fazendo parte integrante:
- a) ANEXO I – Especificações do objeto;
 - b) ANEXO II – Minuta do Contrato;
 - c) ANEXO III – Declaração de inexistência de fato superveniente;
 - d) ANEXO IV – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - e) ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;
 - f) ANEXO VI – Modelo de carta Credencial para Representante;
 - g) ANEXO VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte EPP.
- 14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, será observado o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93.
- 14.9. Os casos omissos e os erros formais serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 14.10. O presente Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação mediante a solicitação dos interessados.
- 14.11. Quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste Edital, que não possam ser dirimidos administrativamente, serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da

7/10/2004



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



Cidade de São Gonçalo dos Campos - Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo dos Campos, 04 de dezembro de 2015.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL



Visto:

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara Municipal

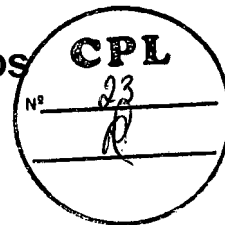
RECEBUE



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



CARTA CONVITE Nº 007/2015

ANEXO I

PLANILHA FINANCEIRA/ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

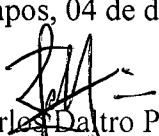


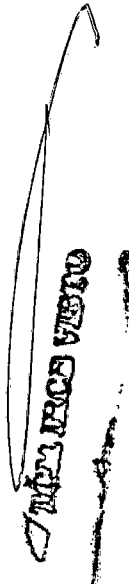
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

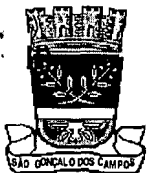
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRA/TELHAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTDE	MARCA	PÇO UNIT RS	VLR TOT. RS.
01	PEÇAS DE MADEIRA DE 12 X 6 CM (L x H)	M	780			
02	PEÇAS DE MADEIRA DE 15 X 6 CM (L x H)	M	180			
03	BARROTES DE 5 X 6 CM (L X H)	M	754			
04	RIPAS DE 5 X 1,5 CM (L x H)	M	1.340			
05	TELHAS CERÂMICAS c/capa e canal retos conjugados, peso min. 2,4 kg.	MIL.	06			
VALOR TOTAL – R\$.						34.404,23

São Gonçalo dos Campos, 04 de dezembro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL


CARTA CONVITE Nº 007/2015



ANEXO - II
M I N U T A D O C O N T R A T O

CONTRATO Nº ____/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA E _____ PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.226.584/0001-60, com sede na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, _____, neste ato representada por seu _____, o SR. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustada a celebração do presente Contrato, tendo em vista a homologação do resultado da **CARTA CONVITE Nº CC007/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa para aquisição de Material de Construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e ampliação do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, conforme especificados no **Edital da Carta Convite nº CC007/2015 e Anexos**, os quais a **CONTRATADA** se compromete a fornecer conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOCUMENTOS

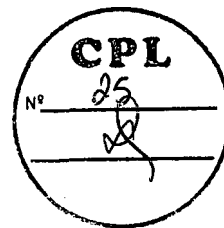
2.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, os quais, integram este Contrato como se nele estivessem transcrito:

I – Edital da Carta Convite nº CC007/2015 e seus anexos;

II – Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da **CONTRATADA vencedora**, devidamente assinados e rubricados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

3.1 O fornecimento ora contratado foi objeto do processo licitatório mencionado, realizado de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

I – efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;

II – comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

III – supervisionar a execução do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

I – executar o presente Contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, o Instrumento Convocatório e a proposta apresentada;

II – atender imediatamente, ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as solicitações de fornecimento do material pela **CONTRATANTE**, feita através de **ORDEM DE FORNECIMENTO**;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;

V – utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária, regulares;

VI – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;

VII – não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

VIII – manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato vigorará no prazo de 02 (dois) meses contados da data de sua assinatura até o dia ____ de ____ de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

7.1 O valor do presente Contrato é de R\$ ----- (-----).

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

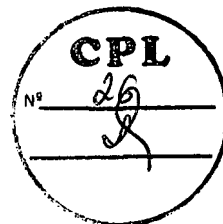
8.1 Os materiais a serem contratados, de acordo com a legislação vigente, só sofrerão reajustamentos nos mesmos índices verificados através do distribuidor, desde que apresentado Nota Fiscal para comprovação.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

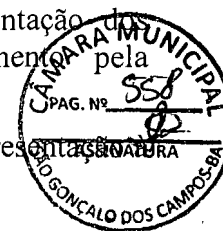
CNPJ-13.226.584/0001-60



CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento pelo fornecimento dos materiais será efetuado contra a apresentação dos documentos hábeis à liquidação da despesa, após comprovação do recebimento pela **CONTRATANTE**.

9.2 As faturas serão pagas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua apresentação, pela **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para aquisição dos materiais, objeto deste Edital, correrão à conta de recursos próprios da Câmara Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária de 2015:

Órgão / Unidade: 01.01.000 – Câmara Municipal;

Projeto Atividade: 2040 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 00.

Projeto Atividade: 1033 – Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida ampla defesa, as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, além de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho.

11.2 Nos casos de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, além das penalidades previstas em lei, será aplicada a multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor do fornecimento atrasado, que será deduzida do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, sendo restituído na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 Este Contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

12.3 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

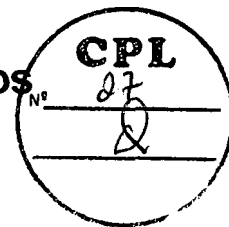
13.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

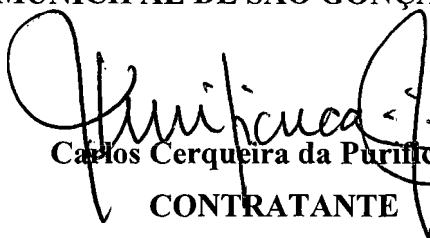
14.1 Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Contrato com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.



São Gonçalo dos Campos, ____ de ____ de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS


Carlos Cerqueira da Purificação
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

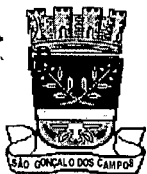
RG:

C.PF:

RG:

C.PF:

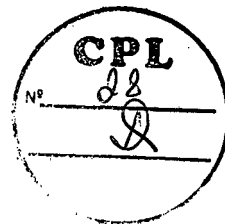




ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ref. Carta Convite nº CC007/2015.

Objeto: Aquisição Material de Construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e ampliação do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.

Em atendimento à determinação do Edital, em seu subitem 3.1, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo de habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

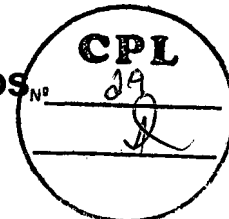
Handwritten signature and stamp on the right margin.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos Nº

CNPJ-13.226.584/0001-60



ANEXO IV

(Modelo)

Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa cumpre com o dispositivo no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; “ ... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

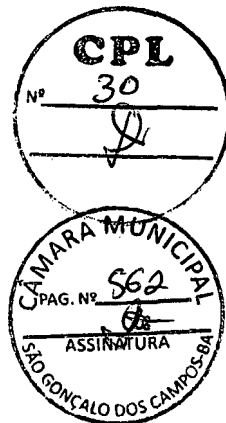
Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Gonçalo dos Campos, de 2015.

Nome empresa/CNPJ

[Handwritten signature]
RECEBIDO
2015



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 2015.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES
REF: CARTA CONVITE Nº CC007/2015

OBJETO:

Atendendo ao quanto solicitado neste processo licitatório, apresentamos a nossa PROPOSTA DE PREÇOS para aquisição de Material de Construção (peças, barrote, ripas e telhas) para reforma e ampliação do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, conforme especificações a seguir:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRA/TELHAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	MARCA	PÇO UNIT RS	VLR TOT. RS.
01	PEÇAS DE MADEIRA DE 12 X 6 CM (L x H)	M	780			
02	PEÇAS DE MADEIRA DE 15 X 6 CM (L x H)	M	180			
03	BARROTES DE 5 X 6 CM (L X H)	M	754			
04	RIPAS DE 5 X 1,5 CM (L x H)	M	1.340			
05	TELHAS CERÂMICAS c/capa e canal retos conjugados, peso min. 2,4 kg.	MIL	06			
VALOR TOTAL - RS.						

O valor total da Proposta de preços acima é de R\$. () já inclusos impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Declaramos, expressamente, que:

- a- Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições desta Licitação, expressas no Edital respectivo, bem assim com as condições da contratação, estabelecidas na minuta do Contrato (ANEXO II);
- b- Manteremos válida esta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação e abertura;

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Atenciosamente,

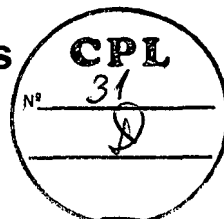
Nome da Empresa/CNPJ
Rep.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



ANEXO VI

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Local, _____ de _____ de 2015.

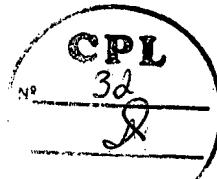
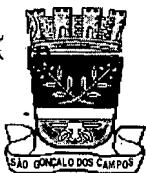
À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: CARTA CONVITE Nº CC007/2015
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o nosso funcionário _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, é a pessoa designada para nos representar, junto a essa Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, no processo licitatório da **Carta Convite nº CC007/2015**, com poderes para formular proposta, inclusive renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

- () MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE



_____, inscrita no CNPJ nº _____
(Razão Social da Empresa)

_____ Endereço: _____

Para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Estadual 11.619/09 e Lei Complementar 123/06, declaramos que:

☒ Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;

☒ Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

☒ Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;

☒ Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Cadastro Unificado de Fornecedores - CAF da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Certificado emitido pelo CAF.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração está vinculada à validade do Certificado de Registro Cadastral - CRC não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

Local/ Data

Nome empresa/cnpj/representante legal

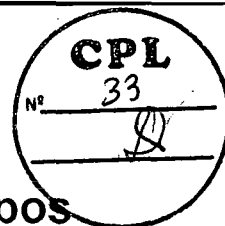
Handwritten signature and stamp



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CC007/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, nomeada através da **Portaria nº 002/2015**, comunica a quem interessar possa, que será realizada licitação na modalidade **Convite nº CC007/2015, Tipo menor Preço Global, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e ampliação do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, cuja Sessão acontecerá no dia **11 de dezembro de 2015, às 15h00**. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e as propostas de preços na sede desta Câmara Municipal, situada à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, nos termos do **Edital nº 007/2015** e seus anexos, que poderá ser adquirido na Secretaria da Câmara, de segunda a sexta - feira, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, até o dia 10 de dezembro de 2015, ficando cientificados que todos os atos desta licitação, serão publicados no Mural da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, e no site www.diariodolegislativo.com.br. José Carlos Daltro Pinto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

São Gonçalo dos Campos - BA, 04 de dezembro de 2015.

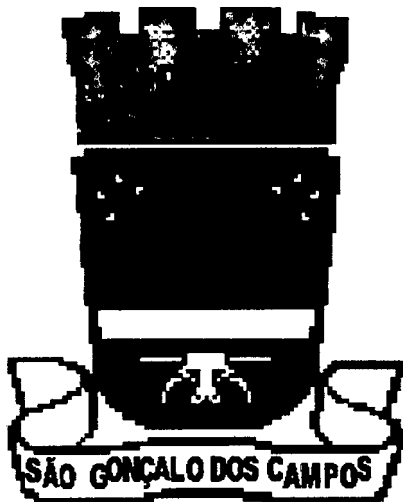
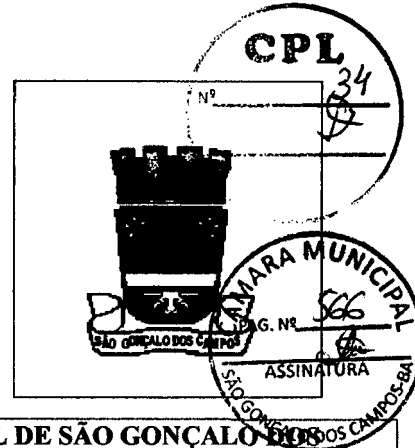

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

RECIBO
04/12/2015

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 067 de 04 de dezembro de 2015 - Pg. 1 de 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

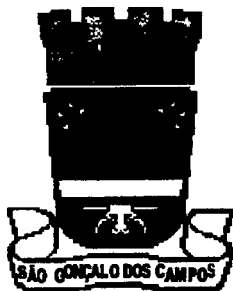
BAHIA

Avenida Haníbal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS

CAMPOS

CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

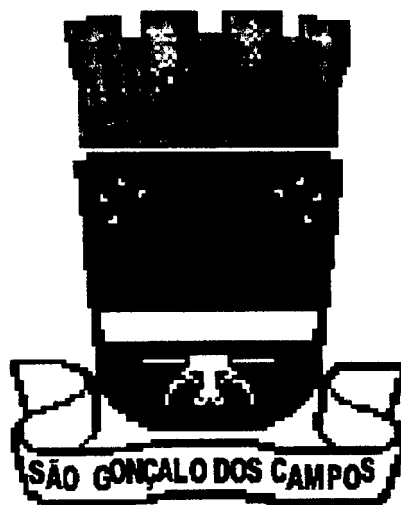
**EXTRATO DE AVISO DE CONVITE
EDITAL Nº. 007/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, torna público a quem interessar possa, a realização da Licitação na modalidade **CONVITE Nº. CC007/2015**, cuja sessão realizar-se-á no **dia 11 de dezembro de 2015**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e manutenção do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital nº. 007/2015.

Local: Av. Haníbal Pedreira, s/n, centro, São Gonçalo dos Campos – BA.

Prazo: **06 (seis) meses**. CPL, **04 de dezembro de 2015**. José Carlos Daltro Pinto - Presidente.

Obs. Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 04 de dezembro de 2015.





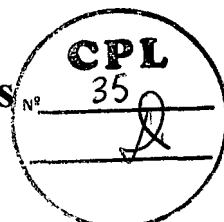
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 04 de dezembro de 2015.

À

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA

CNPJ Nº. 13.461.447/0001-00

Rua Jardim do Norte, nº. 378 - Centro

44.320-000 - Conceição da Feira - BA.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, de Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público, a quem possa interessar, que será realizada Licitação na modalidade **Convite nº. CC007/2015**, cuja Reunião de abertura acontecerá no dia **11 de dezembro de 2015, às 15h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Bairro Centro, oportunidade em que estaremos recebendo documentos de habilitação e proposta de preços **para aquisição de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e manutenção do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, conforme especificação no **Anexo I do Edital**.

Junto a este convite, segue o **Edital Nº 007/2015, Convite Nº CC007/2015** e seus **Anexos** para organização dos documentos.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Cordialmente,


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

Recebido em
07/12/2015



Câmara Municipal São Gonçalo <camarasaogoncalo@gmail.com>



Edital de Licitação 007/2015

1 mensagem

Câmara Municipal São Gonçalo <camarasaogoncalo@gmail.com>
Para: madeireirasd@hotmail.com

7 de dezembro



Segue arquivo com Edital para proposta de preços e anexos.

Qualquer dúvida, entrar em contato com o tel. 75 98113-1811

José Carlos Daltro Pinto.

 02. EDITAL (1).doc
143K

Handwritten signature
27/12/2015



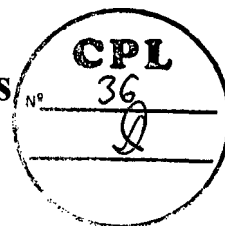
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de dezembro de 2015



À

PONTILHÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

CNPJ Nº. 10689940/0001-93

Av. Cesar Ferreira Dessa, nº. 01- Centro

44.330-000 – São Gonçalo dos Campos - BA.

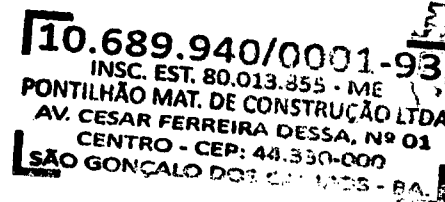
Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, de Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público, a quem possa interessar, que será realizada Licitação na modalidade **Convite nº. CC007/2015**, cuja Reunião de abertura acontecerá no dia **11 de dezembro de 2015, às 15h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Bairro Centro, oportunidade em que estaremos recebendo documentos de habilitação e proposta de preços **para aquisição de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e manutenção do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, conforme especificação no **Anexo I do Edital**.

Junto a este convite, segue o **Edital Nº 007/2015, Convite nº CC007/2015** e seus **Anexos** para organização dos documentos.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Cordialmente,




José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

Recebido em 07.12.15



Câmara Municipal São Gonçalo <camarasaogoncalo@gmail.com>



Edital de Licital 007/2015

1 mensagem

Câmara Municipal São Gonçalo <camarasaogoncalo@gmail.com>

Para: fredjosegomes@yahoo.com.br

7 de dezembro de 2015 14:29



Segue arquivo com Edital para proposta de preços e anexos.

Qualquer dúvida, entrar em contato com o tel.75 98113-1811

José Carlos Daltro Pinto



02. EDITAL (1).doc

143K

02. EDITAL (1).doc



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 04 de dezembro de 2015



À

SÃO GONÇALO COM MAT. DE CONST. LTDA

CNPJ Nº. 13.461.447/0001-00

Rua Dr. Antonio Muniz, s/n - Centro

44.330-000 - São Gonçalo dos Campos - BA.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, de Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público, a quem possa interessar, que será realizada Licitação na modalidade **Convite nº. CC007/2015**, cuja Reunião de abertura acontecerá no dia **11 de dezembro de 2015, às 15h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Bairro Centro, oportunidade em que estaremos recebendo documentos de habilitação e proposta de preços **para aquisição de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e manutenção do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, conforme especificação no **Anexo I do Edital**.

Junto a este convite, segue o **Edital Nº 007/2015, Convite Nº CC007/2015** e seus **Anexos** para organização dos documentos.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Cordialmente,


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

recibido em 07/12/15
J. Pinto
13.461.447/0001-00
SÃO GONÇALO COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
R. DR. ANTONIO MONIZ, S/N
CENTRO - CEP. 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA



Câmara Municipal São Gonçalo <camarasaogoncalo@gmail.com>



Edital de Licitação 007/2015

1 mensagem

Câmara Municipal São Gonçalo <camarasaogoncalo@gmail.com>
Para: kaskatasgc@gmail.com

7 de dezembro de 2015 12:27



Segue arquivo com Edital para proposta de preços e anexos.

Qualquer dúvida, entrar em contato com o tel. 75 98113-1811

José Carlos Daltro Pinto.



02. EDITAL (1).doc

143K

RECEBIDO



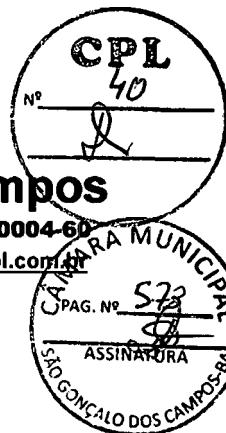
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0004-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

CARTA CONVITE C007/2015

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato desta Carta Convite foi publicado no **Diário Oficial do Legislativo (Ano III = Edição Ordinária nº. 067 de 04 de dezembro de 2015)** e afixada no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, do dia 04 de dezembro de 2015 até a presente data, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 11 de dezembro de 2015.

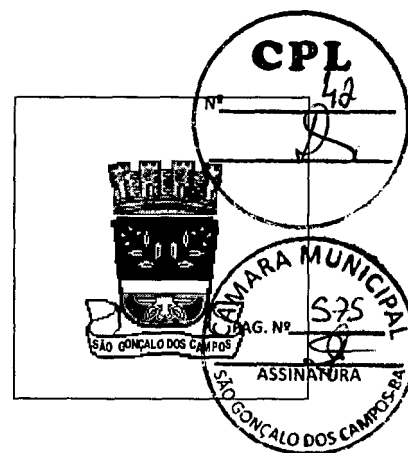
Maria Gorete Evangelista Rosário
Maria Gorete Evangelista Rosário
Secretária

Maria Gorete Evangelista Rosário

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 069 de 11 de dezembro de 2015 - Pg. 2 de 2



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº CC007/2015 - EDITAL 007/2015 - DESERTA -

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015, às 15h00, reuniram-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. José Carlos Daltro Pinto e os membros, Sr^ª. Maria Gorete Evangelista do Rosário e Sr. Domingos da Silva Santos, nomeados através da Portaria nº 002/2015, bem como o Controlador Interno Sr. Anderson da Silva Daltro, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC007/2015, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (peças, barrote, ripas e telhas) para reforma e manutenção do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial do Legislativo (Ano III, Edição Ordinária nº. 067 de 04/12/2015 – pag. 1/1) e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participar do presente certame as empresas: 1 – **Madeira Serra Dourada Ltda**, CNPJ nº. 05.768.434/0001-50; 2 – **Pontilhão Materiais de Construção Ltda ME**, CNPJ nº. 10.689.940/0001-93; 3 – **São Gonçalo Comércio de Materiais de Construção Ltda** - CNPJ nº. 13.461.447/0001-00. Na data e hora designadas para abertura da sessão, foi estabelecida a carência de mais 30 (trinta) minutos, na esperança do comparecimento das empresas convidadas, porém, as mesmas não acudiram ao chamamento, oportunidade em que o Sr. Presidente declarou a Sessão **DESERTA**, abrindo novo prazo para realização de outra sessão que acontecerá no dia 18 de dezembro de 2015, às 15h00 na sede desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a registrar, o presidente deu como encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São Gonçalo dos Campos, em 11 de dezembro de 2015.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro

Domingos da Silva Santos
Membro

Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno



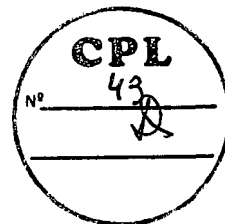
DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Cidade Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**2º AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº CC007/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, nomeada através da **Portaria nº 002/2015**, comunica a quem interessar possa, que em virtude de não acudirem ao chamamento para a licitação na modalidade **Convite nº CC007/2015, Tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e manutenção do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, nesta data, reabre novo prazo para realização da licitação, que acontecerá no dia **18 de dezembro de 2015, às 09h00**. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e as propostas de preços na sede desta Câmara Municipal, situada à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, nos termos do **Edital nº 007/2015** e seus anexos, que poderá ser adquirido na Secretaria da Câmara, de segunda a sexta - feira, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, até o dia 17 de dezembro de 2015, ficando cientificados que todos os atos desta licitação, serão publicados no Mural da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. José Carlos Daltro Pinto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

São Gonçalo dos Campos - Bahia, 11 de dezembro 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

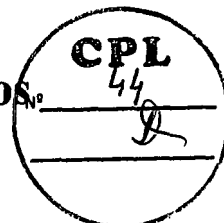
JOSÉ CARLOS DALTRO PINTO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de dezembro de 2015.



À

SÃO GONÇALO COM MAT. DE CONST. LTDA

CNPJ Nº. 13.461.447/0001-00

Rua Dr. Antonio Muniz, s/n - Centro

44.330-000 - São Gonçalo dos Campos - BA.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, de Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público, a quem possa interessar, que será prorrogado o prazo para a realização da Licitação na modalidade **Convite nº. CC007/2015**, cuja Reunião de abertura acontecerá no dia **18 de dezembro de 2015, às 09h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Bairro Centro, oportunidade em que estaremos recebendo documentos de habilitação e proposta de preços **para aquisição de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e manutenção do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, conforme especificação no **Anexo I do Edital entregue junto ao primeiro convite**.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Cordialmente,


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

13.461.447/0001-00
SÃO GONÇALO COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
R. DR. ANTONIO MONIZ, S/N
CENTRO - CEP. 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA



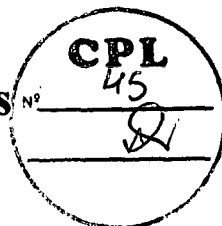
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de dezembro de 2015.



À

PONTILHÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

CNPJ Nº. 10689940/0001-93

Av. Cesar Ferreira Dessa, nº. 01- Centro

44.330-000 - São Gonçalo dos Campos - BA.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, de Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público, a quem possa interessar, que será prorrogado o prazo para a realização da Licitação na modalidade **Convite nº. CC007/2015**, cuja Reunião de abertura acontecerá no dia **18 de dezembro de 2015, às 09h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Bairro Centro, oportunidade em que estaremos recebendo documentos de habilitação e proposta de preços **para aquisição de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e manutenção do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, conforme especificação no **Anexo I do Edital** entregue junto ao primeiro convite.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

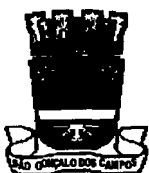
Cordialmente,


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

10.689.940/0001-93
INSC. EST. 80.013.855 - ME
PONTILHÃO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. CESAR FERREIRA DESSA, Nº 01
CENTRO - CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

RECEBIMOS

14-12-15



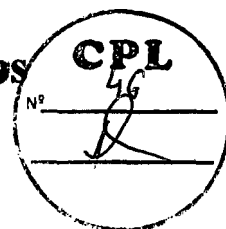
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de dezembro de 2015



À

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA

CNPJ Nº. 05.768.434/0001-50

Rua Jardim do Norte, nº. 378 - Centro

44.320-000 - Conceição da Feira - BA.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, de Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público, a quem possa interessar, que será prorrogado o prazo para a realização da Licitação na modalidade **Convite nº. CC007/2015**, cuja Reunião de abertura acontecerá no dia **18 de dezembro de 2015, às 09h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Bairro Centro, oportunidade em que estaremos recebendo documentos de habilitação e proposta de preços **para aquisição de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e manutenção do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, conforme especificação no **Anexo I do Edital** entregue junto ao primeiro convite.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Cordialmente,


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

05768434/0001-50

MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA

Rua Jardim do Norte, nº. 378

Centro - CEP. 44320-000

Conceição da Feira - BA.

Arquivo

14/12/2015



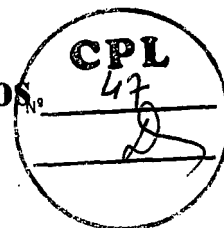
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de dezembro de 2015



À

EMPRESA: NOVA MADEIREIRA FEIRENSE LTDA

CNPJ Nº. 14161.284/0001-02

ENDEREÇO: RUA LAZARO LUDOVICO.880, BRASÍLIA

CIDADE: FEIRA DE SANTANA

CEP: 44088-060

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, de Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público, a quem possa interessar, que será prorrogado o prazo para a realização da Licitação na modalidade **Convite nº. CC007/2015**, cuja Reunião de abertura acontecerá no dia **18 de dezembro de 2015, às 09h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Bairro Centro, oportunidade em que estaremos recebendo documentos de habilitação e proposta de preços **para aquisição de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e manutenção do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, conforme especificação no **Anexo I do Edital** entregue junto ao primeiro convite.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Cordialmente,


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

RECEBIDO EM
14/12/2015
Nova Madeireira Feirense Ltda
Alexandre Freire



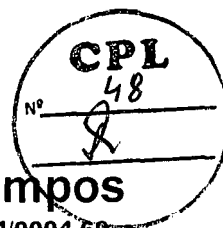
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0004-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



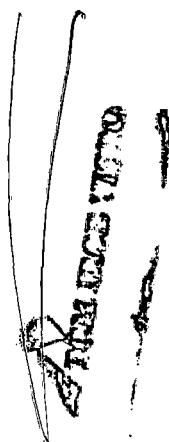
2ª. DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

CARTA CONVITE Nº. C007/2015

Declaramos para os devidos fins de prova, que a Ata DESERTA desta Carta Convite foi republicado no **Diário Oficial do Legislativo (Ano III - Edição Ordinária nº. 069 de 11 de dezembro de 2015)** e o Aviso para a realização da segunda Sessão de julgamento foi afixado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, no período de 11/12/2015 até a presente data, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 18 de dezembro de 2015.


Maria Gorete Evangelista Rosário
Secretária





ESTADO DA BAHIA

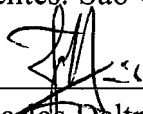
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60

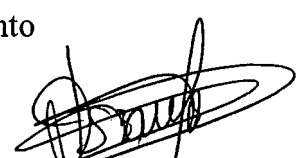


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº CC007/2015 - EDITAL 007/2015 - DESERTA -

Aos 18 (onze) dias do mês de dezembro de 2015, às 09h00, reuniram-se pela segunda vez, a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. José Carlos Daltro Pinto e os membros, Sr^a. Maria Gorete Evangelista do Rosário e Sr. Domingos da Silva Santos, nomeados através da Portaria nº 002/2015, bem como o Controlador Interno Sr. Anderson da Silva Daltro, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC007/2015, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e manutenção do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial do Legislativo (Ano III, Edição Ordinária nº. 067 de 04/12/2015 - pag. 1/1) e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participar do presente certame as empresas: 1 - Madeireira Serra Dourada Ltda, CNPJ nº. 05.768.434/0001-50; 2 - Pontilhão Materiais de Construção Ltda ME, CNPJ nº. 10.689.940/0001-93; 3 - São Gonçalo Comércio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº. 13.461.447/0001-00, estendendo-se o convite a mais uma empresa a seguir: 4 - Nova Madeireira Feirense Ltda, CNPJ nº. 14.161.284/0001-02. Na data e hora designadas para abertura da sessão, foi estabelecida a carência de mais 30 (trinta) minutos, na para o comparecimento das empresas convidadas, porém, as mesmas não acudiram ao chamamento do segundo convite, oportunidade em que o Sr. Presidente declarou a Sessão DESERTA, e encaminhou os autos para as autoridades competentes para instrução. Nada mais havendo a registrar, o presidente deu como encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São Gonçalo dos Campos, em 18 de dezembro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro

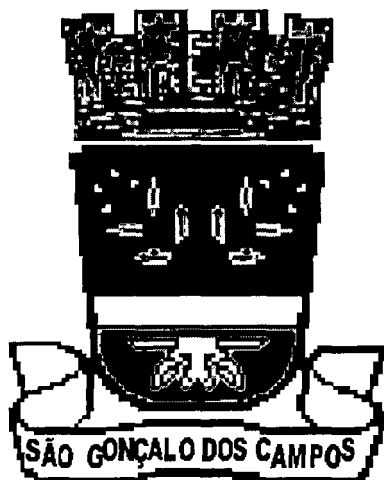

Domingos da Silva Santos
Membro


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 070 de 18 de dezembro de 2015 - Pg. 1 de 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

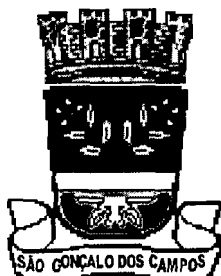
BAHIA

Avenida Haníbal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº CC007/2015 - EDITAL 007/2015
-DESERTA-**

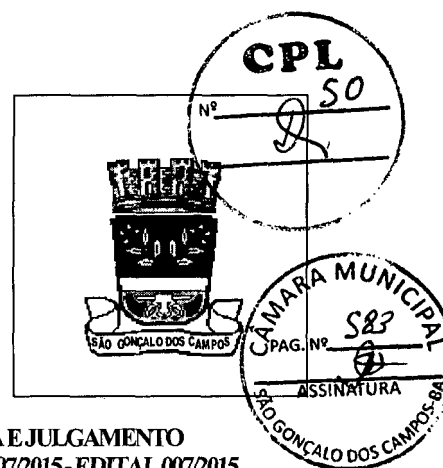
Aos 18 (onze) dias do mês de dezembro de 2015, às 09h00, reuniram-se pela segunda vez, a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. José Carlos Daltro Pinto e os membros, Sr^a. Maria Gorete Evangelista do Rosário e Sr. Domingos da Silva Santos, nomeados através da Portaria nº 002/2015, bem como o Controlador Interno Sr. Anderson da Silva Daltro, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC007/2015, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e manutenção do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial do Legislativo (Ano III, Edição Ordinária nº. 067 de 04/12/2015 - pag. 1/1) e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participar do presente certame as empresas: 1 - **Madeira Serra Dourada Ltda**, CNPJ nº. 05.768.434/0001-50; 2 - **Pontilhão Materiais de Construção Ltda ME**, CNPJ nº. 10.689.940/0001-93; 3 - **São Gonçalo Comércio de Materiais de Construção Ltda** - CNPJ nº. 13.461.447/0001-00, estendendo-se o convite a mais uma empresa a seguir: 4 - **Nova Madeira Feirense Ltda**, CNPJ nº. 14.161.284/0001-02. Na data e hora designadas para abertura da sessão, foi estabelecida a carência de mais 30 (trinta) minutos, na para o comparecimento das empresas convidadas, porém, as mesmas não acudiram ao chamamento do segundo convite, oportunidade em que o Sr. Presidente declarou a Sessão **DESERTA**, e encaminhou os autos para as autoridades competentes para instrução. Nada mais havendo a registrar, o presidente deu como encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São Gonçalo dos Campos, em 18 de dezembro de 2015.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro

Domingos da Silva Santos
Membro

Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos 51

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-02

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2015.
CONVITE Nº CC007/2015.**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, fez realizar licitação objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção (peças, barrotes, ripas e telhas) para reforma e ampliação do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. O certame foi realizado sob a égide da Lei 8.666/93.

Assim, após completa divulgação da licitação, foi que, nos **dias 11 e 18 de dezembro de 2015, às 15h00 e 09h00 respectivamente**, as empresas convidadas a participar, a seguir relacionadas, não acudiram ao chamamento para se apresentarem com os envelopes solicitados no ato convocatório:

EMPRESA 01 – MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA;
EMPRESA 02 – PONTILHÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME;
EMPRESA 03 – SÃO GONÇALO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
Estendendo-se o convite a mais uma empresa na segunda convocação:
EMPRESA 04 – NOVA MADEIREIRA FEIRENSE LTDA.

Reunida a Comissão de Licitações nas datas e horários agendados (11 e 18/12/2015, às 15 e 09 horas, respectivamente), estabeleceu-se um período de carência de 30 (trinta) minutos no aguardo do comparecimento das empresas convidadas, por conta de algum imprevisto, e vencidos estes prazos, sem que acudissem ao chamamento do Ato convocatório, numa demonstração de desinteresse, o Sr. Presidente declarou a **Sessão DESERTA** e na oportunidade ordenou que fosse lavrada a Ata e após assinatura dos Membros, encaminhou os autos para apreciação da autoridade competente. É o parecer, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência para fins de providências futuras.

São Gonçalo dos Campos – BA., 18 de dezembro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto - Presidente


Maria Gorete Evangelista do Rosário – Membro


Domingos da Silva Santos - Membro

Vertical stamp and handwritten notes on the right margin.